

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Institui comissão para estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, inaugurando o PA nº 19.604/2019,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que dispõe "sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural", nos termos de seu art. 1º:

CONSIDERANDO que, com exceção de alguns dispositivos excepcionados no inciso I de seu artigo 65, a referida lei entra em vigor 24 meses após a data de sua publicação, nos termos do inciso II do mesmo artigo;

CONSIDERANDO a provável necessidade de diversas adequações nos serviços administrativos e judiciais do Tribunal para dar cumprimento à referida lei e alcançar suas finalidades no âmbito do órgão,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instituída comissão para estudos e proposição de medidas voltadas ao cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
 - Art. 2º A comissão será integrada por:
- I um servidor indicado pela Secretaria-Geral da Presidência, que a coordenará;
 - II um servidor indicado pela Diretoria-Geral;
 - III um servidor indicado pela Secretaria-Geral de Governança e Estratégia;

- IV um servidor indicado pela Secretaria-Geral Judiciária;
- V um servidor indicado pela Secretaria da Corregedoria Regional;
- VI um servidor indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.
- VII um servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- **Art. 3º** A comissão será secretariada pela servidora ANA FLÁVIA DE PAULA GUIMARÃES RABELO, lotada na Secretaria Executiva da Secretaria-Geral da Presidência.
- **Art. 4º** A comissão reunir-se-á bimestralmente ou, de forma extraordinária, sempre que necessário ou conveniente.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

